



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 168/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0117/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 0096/2017

VALIDADE: (01) ano

No dia 25 de outubro de 2017, reuniu-se na Diretoria de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, Centro, em Formiga -MG, CEP 35.570-000, o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 096/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2017**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada no: **QUADRO DE AVISOS NO HALL DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE FORMIGA–MG, PROTOCOLADO NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2017, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2017 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2017** e adjudicada pelo Pregoeiro, Portaria nº 3353 de 09 de Agosto de 2017, (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 3351 de 09 de Agosto de 2017, RESOLVEM registrar os preços para a execução dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem realizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NOS ANEXOS 02 E 07.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, vinculadas ao anexo 02 do **PREGÃO Nº 096/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2017** de acordo com a ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



3. DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO N° 0096/2017**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO N° 0096/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO N° 0096/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4. PRAZO, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega na Rua Dr. Henrique Braga, 04 - Centro - Formiga, no horário de 08:00 às 11:00 am e 13:00 às 16:00 horas.

O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria solicitante.

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é almox.central@yahoo.com.br, telefone 37 3329-1826 / 1819 e demais secretarias:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas: Poliana – [37 3329-1842 / 1845](tel:3733291842) - comprasadm55@yahoo.com.br;

Secretaria de Cultura: Talitha – [37 3329-1827](tel:3733291827): culturaformiga@gmail.com; talithafloliveira@hotmail.com;

Secretaria de Comunicação: Liliane – [37 3329-1841 / 98417-1525](tel:3733291841): comunicacao.adm@gmail.com;

Controladoria: Lucilene Maria de Souza – matrícula: 13.836 – [37 3329-1811 / 1930 / 1932](tel:3733291811): lucillenesouza@gmail.com; controladoriafga@yahoo.com.br;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Thaís Maira Guimarães / Amanda – [37 3329-1823 / 9 9958-1351 / 9 9985-1544](tel:3733291823) smdeformiga@gmail.com;

Secretaria de Desenvolvimento Humano: Lucilenne Bacharel Castro de Araújo / – [37 3329-1820 / 1819 /](tel:3733291820) compras.planejamento@gmail.com;

Secretaria de Educação: Deise Graziela Arantes – [37 3329-6754 / 3322-4106](tel:3733296754): compras.edu@gmail.com; semee.compras@gmail.com;

Secretaria de Fazenda: Suélia – [37 3329-1840 / 1807 / 1814 / 1816 - 3322-7507](tel:3733291840): sueliafrazao@gmail.com; fazenda@formiga.mg.gov.br;

janainamendonca.direito@gmail.com;

Secretaria de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos – [37 3329-1804 / 1803 / 9 8418-3638](tel:3733291804): mari_mramos@hotmail.com; semam_fga@yahoo.com.br.

Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva – [37 3329-1810 / 1813](tel:3733291810): - fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com; pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com;

Secretaria de Obras e Trânsito: Rode Ribeiro Underwood – [37 3329-1846 / 1831 / 1818](tel:3733291846) - secobrasfga@yahoo.com.br; roderibeiro@hotmail.com; secretariadeobrasfga@yahoo.com.br;

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana: Adriana / Weida – [37 3329-1837 / 1838](tel:3733291837): - semplarformiga@gmail.com;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva – 37 3329-1847:
procuradoriafga@gmail.com;

Secretaria de Saúde: Priscila de Paula Silva – 37 3329-1143 / 1142 / 1144 / 1825: -
compra07saude@gmail.com; contab01saude@gmail.com.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os servidores João Gonçalves Pereira, Sérgio Rodrigues de Figueiredo, Eduardo Frade, Anízio José Pinto, José Higino dos Santos Neto e Petrônio Bernardes de Castro através da **PORTARIA Nº 3270, DE 07 DE ABRIL DE 2017**, estão designados e atuarão como Fiscais do futuro contrato.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

6.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4. O Fiscal e/ou a **Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.8. É obrigação da licitante vencedora, manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

6.9. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.10. Os dados para faturamento são os seguintes:

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

CNPJ: 16.784.720/0001-25

INSCR. EST.: ISENTO

RUA BARÃO DE PIUMHI Nº 121- CENTRO -

FORMIGA-MG - CEP- 35570.000

TELEFONE: (37) 3329-1800

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada na Diretoria de Compras Públicas.

7.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



7.3. Se a qualidade dos serviços não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 07.

7.4. Cada entrega dos serviços deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os serviços deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

8.2. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;**

8.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.5. Rejeitar todo e qualquer objeto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

8.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

9.2. Substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em que se verificarem irregularidades, sem ônus para o Município.

9.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do item, a quantidade pretendida, a marca / modelo homologados, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.4. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, **substituindo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- b) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- c) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- d) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.5. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.

10.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

10.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa compensatória no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela *recusa em assinar o contrato*, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela *inexecução total* do mesmo.

10.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

10.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

10.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.

O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, I “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

13.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. Na prestação de serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

15. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

Nr. do Processo: 117/2017		Licitação: 96/2017 - PR		Data da Homologação:						
Fornecedor: 9080 - ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP										
2	4-034-73882	Abraçadeira plástica em nylon 6.6, alta resistência. Proteção ultra violeta. Dimensões: 400 mm de comprimento x 4,8 mm de largura. Cor: preta.	CLASSIC	UN	1.140,000	0,0000	0,2200	250,80	Venceu	
3	4-034-73883	Adaptador para tomada 2 Pinos chatos/redondos + terra 15 Ampères 250 Volts. Corpo injetado em polipropileno (PP). Contatos e pinos em latão. Adequado ao novo Padrão Brasileiro de plugues e tomadas.	MECTRONIC	UN	263,000	0,0000	4,8000	1.262,40	Venceu	
6	1-079-52014	Aparelho telefônico sem chave. Função rediscagem e flash. Diversas cores. Modo de discagem pulso. Mesa	INTELBRAS	UN	101,000	0,0000	37,5000	3.787,50	Venceu	
16	4-034-73890	Cabo 16mm² PVC verde para aterramento	MEGATRON	MT	650,000	0,0000	6,4000	4.160,00	Venceu	
34	4-034-73898	Cabo multiplex alumínio isolante 1KV, 3 x 16mm	MEGATRON	MT	650,000	0,0000	3,7800	2.457,00	Venceu	
35	4-034-73887	Cabo multiplex alumínio, isolamento PVC, proteção UV. 1KV, 2 x 25 + 25 mm², 85 ampères.	MEGATRON	MT	420,000	0,0000	3,8000	1.596,00	Venceu	
41	4-034-70209	Caixa 2 x 4 ferro de embutir.	PALOMAR	UN	325,000	0,0000	1,1100	360,75	Venceu	
43	4-034-73899	Caixa de ferro octogonal - derivação metálica para laje 4x4. Fundo móvel simples.	PALOMAR	UN	234,000	0,0000	2,8000	655,20	Venceu	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
 RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



Nr. do Processo: 117/2017		Licitação: 96/2017 - PR		Data da Homologação:		
Fornecedor: 9080 - ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP						
44	4-034-70211	Caixa de passagem com tampa 15 x 15 cm x 10 cm de embutir. Fabricada em material galvanizado com tratamento anticorrosivo pelo sistema de banho químico. Pintura a pó.	PLASMAR	UN	86,000 0,0000 7,4000 636,40	Venceu
45	4-034-73900	Canaleta lisa em PVC com 2 compartimentos. Dimensões mínimas: 16 mm de profundidade x 40 mm de largura x 2 metros de comprimento. Alta resistência.	PERLEX	UN	2.119,000 0,0000 7,9200 16.782,48	Venceu
46	4-034-70212	Canaleta lisa em PVC. Dimensões mínimas: 10 mm de profundidade x 20 mm de largura x 2 metros de comprimento.	PLUZIE	UN	2.116,000 0,0000 2,6000 5.501,60	Venceu
48	1-079-66956	Chave de comando de grupo para controle de rede de iluminação pública. Acionado por relé fotoelétrico. Tensão: 127 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente: 50 A; Número de pólos: 2 (dois); Tomada (base) embutida; Potência de controle X tipo de cargas; Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga (Ex: Lâmpadas Vapor de Sódio, Vapor Metálico, Vapor Mercúrio Alta e Baixa Pressão)	EXATRON	UN	20,000 0,0000 259,0000 5.180,00	Venceu
49	1-079-63945	Chave de teste digital. Tensão seccionais digitais de exibição 12 Volts - 250 Volts.	MEGA	UN	8,000 0,0000 4,9500 39,60	Venceu
51	4-034-52086	Conector RJ11 de 6 vias com 4 contatos para telefonia em geral.	MULTITOC	UN	238,000 0,0000 0,1500 35,70	Venceu
52	4-034-51545	Conector RJ45 de 8 vias, tipo ethernet.	MULTITOC	UN	538,000 0,0000 0,3000 161,40	Venceu
55	4-034-73903	Disjuntor 1 x 35 ampéres, 5KA	SOPRANO	UN	135,000 0,0000 10,7400 1.449,90	Venceu
Nr. do Processo: 117/2017		Licitação: 96/2017 - PR		Data da Homologação:		
Fornecedor: 9080 - ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP						
68	1-079-66957	Ducha 127 volts - 4.500W. Com cabo para aterramento. Acompanha: mangueira, chuveirinho, suporte para chuveirinho e redutor de pressão. Possui 3 opções de temperatura, controladas por teclas deslizantes. Fabricação em termoplástico de alta resistência: resistente a impactos, suporta temperaturas elevadas, antiferrugem. Contatos em liga de prata. Resistência de liga especial. Produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	SINTEX	UN	82,000 0,0000 26,9000 2.205,80	Venceu
71	4-034-73916	Extensão tripla (com 3 entradas) 2 Pinos + Terra 10 Ampéres 250 volts Novo Padrão Brasileiro. Possui cabo com no mínimo 10 metros com fio paralelo 2 x 2,5 mm e plug macho 20 Ampéres 2 Pinos. Material: termoplástico de engenharia, liga metálica e parafusos de aço. Tomadas com contato para o terra. Dimensões mínimas: 4 cm de altura x 10 cm de largura x 22 cm de profundidade.	FC	UN	110,000 0,0000 27,4000 3.014,00	Venceu
73	4-034-73917	Fio de chumbo 2 x 4 mm². Indicado para instalações internas fixas que tenham contato com superfícies expostas e úmidas.	CORFIO	MT	280,000 0,0000 3,9000 1.092,00	Venceu
78	4-034-46332	Fio FE 100 telefônico.	STE	MT	860,000 0,0000 0,5000 430,00	Venceu
79	4-034-64227	Fio FT para telefone 2 vias.	STE	MT	730,000 0,0000 0,4000 292,00	Venceu
84	4-034-49937	Fita crepe adesiva de uso geral, Suporta até 70° C. Medidas mínimas: 19mm de espessura x 50 metros de comprimento.	EUROCELL	UN	1.419,000 0,0000 3,0000 4.257,00	Venceu
87	4-034-48189	Interruptor 10 ampéres/250 volts, com uma tecla, para campainha com placa.	MECTRONIC	UN	465,000 0,0000 3,1500 1.464,75	Venceu
90	4-034-48187	Interruptor com 3 teclas simples com placa 10A/250V.	MECTRONIC	UN	203,000 0,0000 6,0000 1.218,00	Venceu
93	4-034-52116	Interruptor para ventilador e exaustor com lâmpada 10A/250V. Corpo e tecla em nylon anti-chamas. Contatos em liga de prata (rebite). Parafusos de cobre eletrolítico.	TECHNA	UN	170,000 0,0000 15,9000 2.703,00	Venceu
94	4-034-70218	Interruptor simples 1 seção com tampa.	MECTRONIC	UN	305,000 0,0000 2,6500 808,25	Venceu
95	4-034-70217	Interruptor simples externo sistema x 250 Volts.	MECTRONIC	UN	285,000 0,0000 3,9000 1.111,50	Venceu
96	4-034-73933	Lâmpada fluorescente 23 watts x 127 volts, compacta branca, econômica, vida útil mínima de 8000 horas. Garantia mínima: 01 ano. Modelo 3U.	OUROLUX	UN	1.015,000 0,0000 9,1700 9.307,55	Venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



Nr. do Processo: 117/2017		Licitação: 96/2017 - PR		Data da Homologação:							
Fornecedor: 9080 - ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP											
98	4-034-73932	Lâmpada elétrica fluorescente 20 watts x 127 volts, compacta branca fria, econômica, vida útil mínima de 8000 horas. Garantia mínima: 01 ano.	OUROLUX	UN	1.210,000	0,0000	8,3300	10.079,30	Venceu		
99	4-034-73934	Lâmpada fluorescente 34 watts x 127 volts, compacta, branca, econômica, vida útil mínima de 8000 horas. Garantia mínima: 01 ano. Modelo 4U.	ULTRALUX	UN	1.095,000	0,0000	18,2300	19.961,85	Venceu		
100	4-034-73935	Lâmpada fluorescente 45 watts x 127 volts, compacta, branca, econômica, vida útil mínima de 8000 horas. Garantia mínima: 12 meses.	ULTRALUX	UN	810,000	0,0000	23,0000	18.630,00	Venceu		
101	4-034-73936	Lâmpada fluorescente tubular 20 watts. Vida Média de 7.000 horas. Acabamento do bulbo tipo Luz do Dia Plus. Temperatura de Cor 5.000K. Índice de reprodução de cor de 70Ra	OUROLUX	UN	1.215,000	0,0000	4,6900	5.698,35	Venceu		
103	4-034-52122	Lâmpada incandescente 100 watts x 127 volts.	OUROLUX	UN	735,000	0,0000	3,2500	2.388,75	Venceu		
104	4-034-52123	Lâmpada incandescente 100 watts x 220 volts.	OUROLUX	UN	785,000	0,0000	3,2500	2.551,25	Venceu		
105	4-034-47435	Lâmpada comum 60 watts, vidro transparente, devidamente testada e comprovada quanto ao funcionamento. Voltagem: 110 volts	OUROLUX	UN	816,000	0,0000	3,0000	2.448,00	Venceu		
111	4-034-73953	Lâmpada vapor metálico 250 W ovóide	OUROLUX	UN	150,000	0,0000	34,0000	5.100,00	Venceu		
112	4-034-73954	Lâmpada vapor metálico 400 W ovóide	OUROLUX	UN	150,000	0,0000	40,0000	6.000,00	Venceu		
116	4-034-73938	Luminária sobrepor 2 x 20 watts. Fabricada em chapa de aço pintada	BLUMENAL	UN	130,000	0,0000	9,3000	1.209,00	Venceu		
117	4-034-52131	Luva eletroduto PVC 3/4.	TECNOTUBOS	UN	380,000	0,0000	0,3700	140,60	Venceu		
118	4-034-52132	Luva PVC eletroduto 1".	TECNOTUBOS	UN	310,000	0,0000	0,4600	142,60	Venceu		
134	4-034-52137	Pino macho (tipo prolongador de extensão).	MECTRONIC	UN	184,000	0,0000	1,7000	312,80	Venceu		
135	4-034-73941	Placa 4 x 2 cega	MECTRONIC	UN	460,000	0,0000	0,8500	391,00	Venceu		
136	4-034-73942	Placa 4 x 4 cega	MECTRONIC	UN	352,000	0,0000	1,8000	633,60	Venceu		
140	4-034-70221	Plug tomada macho preto 10 Ampères 250 Volts 2 pinos + Terra. Fabricado em nylon anti-chama. Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre.	MECTRONIC	UN	340,000	0,0000	2,3500	799,00	Venceu		
143	4-034-47856	Plugue de termoplástico 3 saídas universais 10A, 250 volts (T).	MECTRONIC	UN	420,000	0,0000	3,2000	1.344,00	Venceu		
148	4-034-73969	Reator bivolt 2 x 40 fluorescente. Garantia mínima 12 meses	FORTEC	UN	625,000	0,0000	15,8000	9.875,00	Venceu		

Nr. do Processo: 117/2017		Licitação: 96/2017 - PR		Data da Homologação:							
Fornecedor: 9080 - ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP											
156	4-034-52156	Receptáculo de porcelana para lâmpadas com terminal e parafuso para cabo. Corrente nominal: 4 ampères. Tensão nominal: 250 volts. Rosca: E27.	DECORLUX	UN	410,000	0,0000	1,3500	553,50	Venceu		
161	1-079-50219	Testador de cabeamento de redes de computador. Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização. Botão de posição (ligado/desligado). Alimentação: bateria 9V inclusa. Conexões: RJ45 e RJ11. Garantia mínima: 12 meses.	MULTITOC	UN	10,000	0,0000	29,2000	292,00	Venceu		
162	4-034-70222	Tomada 2 pólos + terra de embutir. Redonda com haste longa. Corpo e tampa fabricados em poliamida e terminais em latão. Tensão mínima: 750 Volts. Corrente mínima: 20 Ampères.	MECTRONIC	UN	365,000	0,0000	4,3500	1.587,75	Venceu		
163	4-034-70223	Tomada 2 pólos universal sistema X 10 Ampères 250 Volts.	MECTRONIC	UN	185,000	0,0000	4,5500	841,75	Venceu		
164	4-034-70216	Tomada de telefone padrão Telebrás + RJ11 com placa. Placa em ABS: Superfície polida e antiaderente. Acompanha: placa 4x2 e suporte 4x2".	MECTRONIC	UN	179,000	0,0000	5,5500	993,45	Venceu		
167	4-034-73970	Tomada sobrepor para telefone 4 pinos macho com entrada RJ11	EMAVE	UN	127,000	0,0000	1,4500	184,15	Venceu		
Total do Fornecedor ----->					26.410,000			164.378,28			

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 do presente termo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO Nº 0096/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, Alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PREGOEIRO(A)

Equipe de Apoio:

Eliana Maria de Sousa Moraes;

Felipe Augusto de Menezes Rodrigues;

Elisabete Geralda Grego

Empresa Vencedora:

ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: